Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO Nº 46/2017

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1o. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00294	MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIO ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	**101** RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**147** TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
HA : 00485	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	**102** RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	**155** TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.000,00

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Maio de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 01/06/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE